



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL IFES ARINTER 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL  
DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE PORTALEGRE (IPP) E O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes, dos *campi* Centro-Serrano, Colatina, Ibatiba, Itapina e Linhares em programa de dupla diplomação a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal.

## **1. PREÂMBULO**

Este edital contempla os programas de dupla diplomação pactuados no processo 23184.001490/2023-51 referente aos cursos:

- Bacharelado em Administração (Ifes) – Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas (IPP)
  - *Campus* Centro-Serrano
  - *Campus* Colatina
  - *Campus* Linhares
- Bacharelado em Sistemas de Informação (Ifes) – Mestrado em Informática (IPP)
  - *Campus* Colatina
- Bacharelado em Agronomia (Ifes) – Mestrado em Agricultura Sustentável (IPP)
  - *Campus* Itapina
- Bacharelado em Engenharia Ambiental (Ifes) – Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia (IPP)
  - *Campus* Ibatiba

Os programas de dupla diplomação relacionados neste edital fazem parte das ações empreendidas pelo Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

Os(As) estudantes dos *campi*/cursos relacionados, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho celebrado entre o Ifes e o IPP, bem como exigências adicionais previstas nos projetos dos respectivos cursos, receberão o Diploma de Bacharel expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre (IPP).

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO**

- 2.1 Promover a ampliação da formação acadêmica através da oportunidade de obter dois diplomas, potencializando as oportunidades de crescimento profissional.
- 2.2 Promover a mobilidade internacional dos(as) estudantes, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- 2.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) estudantes;
- 2.4 Facilitar o estabelecimento de contatos e redes profissionais internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede global de contatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

2.5 Contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento conjunto de trabalhos de pesquisa;

2.6 Estimular a colaboração em pesquisas e inovações entre as instituições, promovendo avanços nas áreas de estudo envolvidas e contribuindo para o progresso científico global; e

2.7 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no Ifes.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA AJUDA DE CUSTOS

3.1 Este processo de seleção visa a seleção de alunos para preenchimento de vagas para a dupla diplomação conforme quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Centro-Serrano	Bacharelado em Administração	1
Colatina	Bacharelado em Administração	1
Linhares	Bacharelado em Administração	1
Itapina	Bacharelado em Agronomia	3
Colatina	Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Ibatiba	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2

3.2 O(A) estudante classificado(a) na primeira colocação receberá uma ajuda de custos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a qual será depositada pelo Ifes na conta do(a) estudante em uma só parcela a ser paga com, no mínimo, um mês de antecedência em relação ao início do programa.

3.2.1 Receberá uma bolsa de ajuda de custo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o(a) estudante que for classificado(a) conforme as regras deste edital.

3.2.2 Os(As) demais estudantes classificados(as) neste edital, poderão participar do programa de mobilidade mas assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao Ifes a título de auxílio financeiro.

3.2.3 A ajuda de custos tem o objetivo proporcionar uma complementação aos custos do programa. A compra das passagens, seguros de viagem e de saúde, hospedagem, alimentação e demais custos são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante selecionado(a).

3.2.4 4.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado ao(à) estudante selecionado(a).

3.2.2 Ao final do programa, o(a) estudante contemplado(a) com a ajuda de custos deverá entregar ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do *Campus de origem* uma prestação de contas por meio da apresentação do diploma conferido pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.

3.3 O(A) estudante selecionado(a) poderá ser desclassificado(a) caso seja identificada alguma pendência (documentação incompleta, débitos financeiros, entre outros) junto ao Ifes e/ou não tenha conseguido o visto de estudante. Neste caso, sua vaga será direcionada ao(à) próximo(a) estudante classificado(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

3.4 Em caso de desistência do(a) estudante classificado(a), a vaga será disponibilizada ao(à) próximo(a) estudante classificado(a).

3.5 O estudante selecionado para ajuda de custo deverá também apresentar certidão negativa da receita federal e da procuradoria da fazenda nacional

#### **4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

4.1. A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1(um) ano, considerando o período de setembro de 2024 a setembro de 2025 incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública.

4.2 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP, instruído pelo processo 23184.001490/2023-51.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1 Ser estudante regular do curso de Administração dos *campi* Centro-Serrano, Colatina, e Linhares ou do curso de Agronomia do *campus* de Itapina, ou do curso de Sistemas de informação do *campus* Colatina, ou do curso de Engenharia Ambiental do *campus* Ibatiba.

5.2 Possuir passaporte válido no ato da inscrição (ou apresentar o pedido do agendamento deste).

5.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 Não ter sido contemplado(a) com ajuda de custo em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes nos últimos dois anos.

5.5 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12(doze) meses.

5.6 Ter cumprido com êxito no mínimo 75% da carga horária total do curso de graduação em andamento dos cursos e *campi* citados neste edital, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico *web* aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

**5.7** Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar **todos** os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

5.8 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

#### **6. DAS NORMAS GERAIS**

6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o(a) estudante selecionado(a) deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o programa de dupla diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo(a) estudante com a orientação do coordenador do curso e NRI do *Campus* e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

6.5 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante selecionado(a) com a ajuda de custo deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica.

#### **7. DOS PRAZOS E RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta na tabela a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/04/2024	Publicação do Edital
15/04 a 24/04/2024	Período de inscrições
25/04/2024	Divulgação preliminar das inscrições
26/04/2024	Período de recursos quanto às inscrições
29/04/2024	Divulgação definitiva das inscrições
30/04/2024	Avaliação da documentação.
02/05/2024	Divulgação do resultado preliminar
03/05/2024	Período para recursos quanto o resultado preliminar
06/05/2024	Divulgação do resultado final
07/05/2024	Período para recursos quanto o resultado final
08/05/2024	Homologação do resultado final
09/05 a 31/05/2024	Comunicação do IPP com os(as) candidatos(as) selecionados(as)
Início do período letivo no IPP	Setembro de 2024

**8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos, em arquivos separados, para o e-mail [ippselecaoem2024@ifes.edu.br](mailto:ippselecaoem2024@ifes.edu.br)

8.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

8.3 Anexar UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo na ordem os seguintes documentos:

8.3.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

8.3.2 CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal.

8.3.3 Histórico escolar atualizado emitido on-line pelo(a) próprio(a) estudante ou pelo registro acadêmico do Ifes.

8.3.4 Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o(a) estudante esteve matriculado(a) no curso em andamento. Caso a participação conste no histórico do(a) estudante, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos abaixo, a pontuação dos(as) candidatos(as) ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Número máximo	Pontuação Máxima
Coeficiente de rendimento (CR)	1	100
<u>Certificado</u> de conclusão de cursos Mooc (Massive Open Online Courses) do Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes), com carga horária de <u>no mínimo 20 horas</u> ) e com conclusão e aprovação até 31/03/2024.	<u>10</u> (2,0 pontos por certificado)	20
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (serão aceitos apenas <u>certificados e declarações</u> emitidas através do SRC do Ifes ou pelo coordenador do projeto).	<u>40</u> (1,0 ponto por certificado <b>ou</b> por mês de participação)	40
Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa.	1	40
<b>TOTAL</b>		<b>200 PONTOS</b>

8.5 Enviar um e-mail [ippselecaoem2024@ifes.edu.br](mailto:ippselecaoem2024@ifes.edu.br) com o título "Edital 02 Arinter 2024 Ifes-IPP\_nome\_do\_candidato".

8.6 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (ANEXO II) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

8.7 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos(as) candidatos(as) que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.

8.8 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

8.9 Em caso de empate entre candidatos(as) na pontuação final, preponderará o(a) candidato(a) de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim se o empate persistir o(a) candidato(a) mais idoso(a) terá primazia.

8.10 A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da soma da pontuação obtida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

## **9. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção dos(as) estudantes será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).

9.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 7 (Cronograma), estabelecido neste edital.

9.3 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 7 (Cronograma) deste Edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado do processo seletivo será publicado na página da Arinter, o qual será utilizado para primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

10.2 Serão convocados(as) em primeira chamada os(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do(a) próximo(a) classificado(a), mantida a fiel observância à ordem classificatória.

10.3 O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

11.2 O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso direcionado à Arinter, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail [ippselecaoem2024@ifes.edu.br](mailto:ippselecaoem2024@ifes.edu.br), em que o(a) candidato(a) deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.

12.2 Os(AS) candidatos(as) inscritos(as) declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) concernente à matéria.

12.3 A Arinter se exime por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões como a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal e, estes podem ser exigidos pelo Ifes ou pelo IPP a qualquer tempo.

12.4.1 Os Núcleos de Relações Internacionais (NRI) dos *campi* poderão orientar o(a) estudante selecionado(a) no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa/edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como convalidação do diploma e outros.

12.6 O deferimento da candidatura e matrícula do(a) estudante está no âmbito da autonomia do IPP, não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.

12.7 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes com o apoio da Coordenação e/ou Colegiado do curso do(a) estudante.

12.8 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: [ippselecaoem2024@ifes.edu.br](mailto:ippselecaoem2024@ifes.edu.br)

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de abril de 2024.

Jadir José pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL IPP – 2024

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

.....

PASSAPORTE: .....RG .....

CPF: .....

**2. ENDEREÇO**

.....

Bairro:.....Cidade:.....

CEP:..... Tel.Residencial:(.....).....

Cel.(.....) .....

E-mail:.....

Filiação(pai):.....

Filiação(mãe):.....

3. *CAMPUS* DE ORIGEM: .....

4. CURSO DE ORIGEM: .....

5. INFORME O VALOR DO SEU COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

(CRA):.....

**6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Estudante regularmente matriculado(a) no curso de .....do Instituto

Federal do Espírito Santo *campus* .....

Matrícula:.....

Período:.....Ano de Ingresso:.....





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024 – IFES ARINTER

FICHA DE PONTUAÇÃO

	ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nº	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão (serão aceitos apenas <u>certificados e declarações</u> emitidas através do SRC do Ifes ou pelo coordenador do projeto).	40 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	40
	Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa.	1	40
	Certificado de conclusão de cursos Mooc (Massive Open Online Courses) do Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes), com carga horária de no mínimo 20 horas) e com conclusão e aprovação até 31/03/2024.	10 (2,0 pontos por certificado)	20
	<b>Item Declarado</b>	<b>Pontos Declarados</b>	<b>Observações da Comissão de Análise</b>
	Coeficiente de Rendimento		
	Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa.		
	Certificado de conclusão de curso Cefor (Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância), com carga horária de no mínimo 40 horas) e com conclusão até 31/03/2024.		
1			
2			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
	<b>Pontuação Total (máximo 200 pontos)</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



---

*Emitido em 11/04/2024*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 46/2024 - REI-ARI (11.02.37.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/04/2024 15:05 )*

**NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES**

*ASSESSOR - TITULAR*

*REI-ARI (11.02.37.21)*

*Matrícula: 2448297*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **37c29aaffe**